



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2520, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e da
outras providências.

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$750.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **750.000,00**

010801 Fundo Municipal de Saúde

04.122.0012.2154.0000 EMENDA 1: Aquisição de consultas médicas (urologia, oftalmo		
1342 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0500	750.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

010801 Fundo Municipal de Saúde

04.122.0012.2154.0000 EMENDA 1: Aquisição de consultas médicas (urologia, oftalmo		
1313 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0500	-100.000,00

04.122.0012.2154.0000 EMENDA 1: Aquisição de consultas médicas (urologia, oftalmo		
1314 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0500	-650.000,00

Anulação (-) **-750.000,00**

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de fevereiro de 2023.


CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal


CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração